



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 182, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica para a empresa Miralva Gomes Costa Silva e Cia Ltda. e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/044880-1 por meio do qual a empresa Miralva Gomes Costa Silva e Cia Ltda., requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pelo Registro de Pessoa Jurídica para a Empresa Miralva Gomes Costa Silva e Cia Ltda., da cidade de Anastácio/MS, que requer o registro no Crea-MS para atuação na área de, em conformidade com a Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, sob a responsabilidade técnica do Geólogo e Eng. Seg. Trab. EDEMIR ANTONIO VICARI, ART n. 1320250103475.

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 12 de setembro de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou pela concessão do Registro de Pessoa Jurídica no Crea-MS à empresa Miralva Gomes Costa Silva e Cia Ltda., da cidade de Anastácio/MS no Crea-MS para atuação na área de geologia, sob a responsabilidade técnica do Geólogo e Eng. Seg. Trab. Edemir Antonio Vicari, ART n. 1320250103475;

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento/ValidarDocumento?codigoVerificador=BU1nIDwP106CXP4-MK0hxg>





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **09/09/2025**, às **21:01**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Vistaram o processo

AMANDA CRISTINA IRIE no dia **10/09/2025** às **14:26**

Rayssa Pereira da Silva Iwashiro no dia **10/09/2025** às **15:21**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=BU1nDwP106CXp4-MK0hxg>



Incluído no processo n. P2025/051004-3 por VANESSA BRITO BARBOSA em 09/09/2025 às 16:32:00